



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

LEI MUNICIPAL N.º 739/2023

“Institui no calendário oficial de eventos do Município de Colinas – MA o dia do aniversário do Povoado Pavio e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Colinas – MA o dia do aniversário do Povoado Pavio, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal